

**TERMO DE REFERÊNCIA nº. 2244 /24**

**1. Objeto:**

Aquisição por Dispensa de Licitação de material de consumo, classificado como EPI's – Equipamento de Proteção Individual – **Protetor Solar Profissional FPS 60 com repelente de insetos, Creme de Proteção para as mãos Grupo 3 e Repelente de Insetos Spray** (lote Fracassado – PE 10/2024) para os servidores da Secretaria de Obras e Viação.

**2. Justificativa:**

Dispensa para aquisição dessas Epis tem o intuito de ofertar segurança aos servidores durante a realização das suas atividades na SEMOV, principalmente em dias mais quentes, pois esses itens constaram no lote 10 do SRP PE 10/2024, sendo que o mesmo restou Fracassado. Ressalta-se que o estoque existente no Almoxarifado/SEMOV é mínimo e não atenderá a todos os servidores, assim torna-se essencial essa aquisição para continuarmos recuperando a Cidade devido o evento climático adverso de chuvas intensas ocorridas desde o dia 03/05/24, que resultou em alagamentos e inundações atingindo de forma direta e indireta ruas e edificações, com base no Decreto Municipal de Calamidade Publica nº 10.744 e suas alterações.

**3. Valor Estimado**

O valor global estimado para a aquisição é de R\$ **9.846,30** (Nove mil, Oitocentos e Quarenta e Seis reais e Trinta centavos).

**3.1 Preços unitários:** Os valores unitários foram obtidos através de média aritmética simples de cada item apresentado nos orçamentos junto a possíveis fornecedores, pesquisas em sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo (PNCP), estando compatíveis com os praticados no mercado e no âmbito da administração pública, conforme comprovado através dos orçamentos e pesquisas em anexo.

**3.2** O valor da proposta a ser apresentado pela Empresa vencedora e habilitada não deverá ultrapassar 10% do valor da Planilha Orçamentária da SEMOV.

**4. Planilha de Preços**

**Referências:**

Preço1 – H F Serv. Com. Segurança no Trabalho Ltda – CNPJ 24461901/0001-49

Preço2 – Protefix Proteção e Fixação – CNPJ 02947841/0001-36

Preço3 – Portal PNCP – Portal Nacional de Compras Publicas- DL 1203.02/2024 Cascavel/CE – Pesquisa 26/08/24

Preço4 – Portal PNCP - Portal Nacional de Compras Publicas- DL 90043/2024 - Prudentópolis/PR - Pesquisa 26/08/24

Preço5 – Portal PNCP - Portal Nacional de Compras Publicas- Contrato 149/2024 – Santa Vitoria/MG - Pesquisa 26/08/24

| Item  | Quant | Descrição                                                   | Orçamento 01<br>H F Serv. | Orçamento 02<br>Protefix | Orçamento 03<br>PNCP | Orçamento 04<br>PNCP | Orçamento 05<br>PNCP | Valor<br>Médio<br>unitário R\$ | Valor Total<br>Médio R\$ |
|-------|-------|-------------------------------------------------------------|---------------------------|--------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|--------------------------------|--------------------------|
| 1     | 150   | Protetor Solar Profissional FPS 60 com repelente de insetos | 27,99                     | 33,60                    | 53,98                | -                    | -                    | 38,52                          | 5.778,00                 |
| 2     | 60    | Creme de Proteção para as mãos Grupo 3                      | 7,74                      | 10,20                    | -                    | -                    | 7,20                 | 8,38                           | 502,80                   |
| 3     | 150   | Repelente de Insetos Spray                                  | 14,97                     | 42,00                    | -                    | 14,35                | -                    | 23,77                          | 3.565,50                 |
| TOTAL |       |                                                             |                           |                          |                      |                      |                      |                                | 9.846,30                 |

5. Descrição do produto e valor estimado conforme planilha a seguir:

| Item | Ilustração                                                                          | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Unidade | Quant | Preço unitário | Valor    |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|----------------|----------|
| 1    |  | <b>Protetor Solar Profissional FPS 60 com repelente de insetos</b> em 1 protege a pele contra a ação nociva dos raios ultravioleta dos tipos UVA e UVB emitidos por raios solares e por radiações provenientes de trabalhos com soldas elétricas e outras fontes emissoras. Produto Oil-Free, ou seja, não oleoso, proporcionando maior conforto na sua utilização, ação de repelência de inseto e mosquito por no mínimo 3h após sua aplicação. Indicado para uso profissional em atividades em que o trabalhador esta exposto ao ataque de insetos ou radiação ultravioletas, tais como: agricultura, jardinagem, construções de estradas e edifícios, telefonia, eletricidade, trabalhos com soldas elétricas, entre outras.<br><b>Apresentação: Bisnaga 120 ML. Com Registro na ANVISA, o produto deve ser fabricado de acordo com a Resolução da ANVISA em vigor. Deverá constar na embalagem do produto:</b> Nome do fabricante, data de fabricação, tamanho da peça, instrução sobre a forma correta de uso e armazenamento, nome do responsável técnico, Crq ou Crf, número de registro no Ministério da Saúde, prazo de validade, composição do produto. O produto deverá satisfazer todas as condições supracitadas simultaneamente. <b>VALIDADE DO PRODUTO:</b> O produto deverá ter um prazo de validade de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de fabricação. A validade do produto deverá ser estampada na embalagem. O produto não deverá ter sido fabricado a mais de 3 (três) meses da data de entrega. | Un      | 150   | 38,52          | 5.778,00 |
| 2    |  | <b>Creme de Proteção para as mãos Grupo 3.</b> Resistente a óleos, solventes, colas instantâneas, tintas à base de água e solventes, água thinners, acetona, cola de sapateiro, óleo de corte e outros produtos à base de água. PH neutro e hidratante. Deve conter 3 bactericidas - Metil Parabeno, Propil Parabeno e Miacide Pharma – que protegem a pele e evitam o crescimento e desenvolvimento de bactérias gram-positivas e gram-negativas presentes no ambiente de trabalho. Apresentar composto por umectantes e emolientes (lanolina farmacêutica e acetamida) os quais permitem uma maciez inigualável. Durabilidade de 4 horas. <b>Bisnaga 200g. Com aprovação do MTE – Ministério do Trabalho e Emprego através da cópia do C.A –</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Un      | 60    | 8,38           | 502,80   |

|              |                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |    |     |       |          |
|--------------|------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|-------|----------|
|              |                                                                                    | <p><b>Certificado de Aprovação</b>(Não será aceita impressão de consulta no site do MTE como cópia do CA). Nome do fabricante, data de fabricação, tamanho da peça, instrução sobre a forma correta de uso e armazenamento, nome do responsável técnico, Crq ou Crf, número de registro no Ministério da Saúde, prazo de validade, composição do produto. O produto deverá satisfazer todas as condições supracitadas simultaneamente.</p> <p><b>VALIDADE DO PRODUTO:</b> <u>O produto deverá ter um prazo de validade de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de fabricação. A validade do produto deverá ser estampada na embalagem. O produto não deverá ter sido fabricado a mais de 3 (três) meses da data de entrega.</u></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |    |     |       |          |
| 3            |  | <p><b>Repelente de Insetos Spray</b> - Spray em frascos de 110 ml ou mais. Repelente de insetos proteção de até 10 horas da ação dos insetos mosquitos, borrachudos, muriçocas, pernilongos e contra Aedes aegypti, Culex quinquefasciatus e Anopheles aquasalis. <b>Com Registro na ANVISA, o produto deve ser fabricado de acordo com a Resolução da ANVISA em vigor. Deverá constar na embalagem do produto:</b> Nome do fabricante, data de fabricação, tamanho da peça, instrução sobre a forma correta de uso e armazenamento, nome do responsável técnico, Crq ou Crf, número de registro no Ministério da Saúde, prazo de validade, composição do produto. O produto deverá satisfazer todas as condições supracitadas simultaneamente. <b>VALIDADE DO PRODUTO:</b> <u>O produto deverá ter um prazo de validade de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de fabricação. A validade do produto deverá ser estampada na embalagem. O produto não deverá ter sido fabricado a mais de 3 (três) meses da data de entrega. da data de entrega.</u></p> | Un | 150 | 23,77 | 3.565,50 |
| <b>Total</b> |                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |    |     |       | 9.846,30 |

## 6. Prazos de Entrega, Vigência e Pagamento:

6.1 - A Secretaria de Obras entrará em contato a Empresa assim que sair o Empenho para combinar a entrega do produto.

6.2 – **Da entrega:** Os produtos deverão ser entregues ao fiscal na Secretaria de Obras e Viação, sito Av. Imperatriz Leopoldina, 420 Bairro São José em São Leopoldo, no dia e horário combinado para aceite dos mesmos, esse prazo não poderá ultrapassar 5 dias (úteis) do encaminhamento do Empenho.

6.3 - No dia da entrega o fornecedor deverá aguardar a conferência do produto, mesmo que a entrega seja feita por terceiros (Transportadora), essa entrega será sem custos para Secretaria.

6.4 – **Vigência:** Será de 180 (Cento e Oitenta) dias, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

6.5 - **O pagamento:** Será liberado após o aceite do fiscal.

6.5.1 – O pagamento será efetuado, pela Secretaria Municipal da Fazenda, em até 30 (trinta) dias da apresentação da fatura/cobrança, devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento.

6.5.2 – Na entrega do objeto deverá ser acompanhada de nota fiscal com o nome e caracterização clara e

precisa, conforme nota de Empenho.

6.5.3 - Na Nota Fiscal deverá constar obrigatoriamente indicação do empenho, modalidade de licitação e, quando a empresa for optante pelo Simples Nacional deverá vir destacado na nota fiscal. No caso de incorreção na Nota Fiscal, a mesma será devolvida a empresa para as correções necessárias, não respondendo a Secretaria Municipal de Obras e Viação, por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos.

6.5.4 - Em anexo a Nota Fiscal, deverão constar as 5 (cinco) CNDs – Certidões Negativas de Débito: Tributos Federais/INSS; FGTS, Débitos Trabalhistas, Estadual e Municipal.

**MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO**

Endereço: Avenida Dom João Becker, nº 754, Centro CEP 93.010-010 CNPJ: 89.814.693/0001-60

Inscrição Estadual: Isenta

**Empenho nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_ Licitação nº.**

**Observação:** Conforme Instrução Normativa nº 1234/2012 e Decreto nº 10.244/2022 sobre retenção de imposto de renda na fonte, o IRRF deverá vir destacado nas NFS (campo dados adicionais) o percentual de 1,2% sobre o valor da NF, exceto se a empresa for optante do Simples Nacional, neste caso a informação deverá vir destacada na NFS, pois do contrário, será efetuada a retenção do IRRF pela natureza do bem fornecido ou do serviço prestado.

**7. Local e modo de Entrega e Recebimento:**

7.1 – A entrega do objeto será na Secretaria de Obras e Viação, sito Av. Imperatriz Leopoldina, 420 Bairro São José em São Leopoldo, no dia e horário agendado pela mesma, sem custo adicional para Secretaria de Obras.

7.2 - O recebimento do objeto será acompanhado por um servidor da Secretaria de Obras e Viação, designado para esse fim, com objetivo de verificar as especificações constantes nesse Termo de Referência.

**8. Validade do Produto**

8.1- **VALIDADE DO PRODUTO ITEM 1,2,3** : O produto deverá ter um prazo de validade de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de fabricação. A validade do produto deverá ser estampada na embalagem. O produto não deverá ter sido fabricado a mais de 3 (três) meses da data de entrega. da data de entrega.

8.2 - Não será aceito o produto com validade vencida ou com data de fabricação defasada que comprometa a sua plena utilização.

**9. Responsabilidades da Contratada**

9.1 – São Obrigações da empresa:

9.1.1 - Garantir a qualidade, conformidade e adequação do Objeto descrito no item 5, assim como garantia

de manutenção quanto ao bom funcionamento do mesmo.

9.1.2 – Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria de Obras, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

9.1.3 - Verificada a desconformidade do objeto, o fornecedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias contados a partir da data da notificação a ser emitida pela Secretaria de Obras, sujeitando-se às penalidades previstas em Lei e arcando completamente com as despesas decorrentes.

## **10. Dotação Orçamentária**

10.1 - Órgão: 23 – Secretaria Municipal de Obras e Viação

Unidade: 02 – Diretoria de Obras Estruturais

Projeto/Atividade: 2340 - Manutenção das Redes de Drenagem Pluvial, Bocas de Lobo

Elemento de Despesa: - 3.3.90.30 – Material de Consumo

Dotação: 1630

Recurso: 501 -Destinação: 380 - 2380 – Fundo de Drenagem Urbana Semov

Dotação: 1629

Elemento de Despesa: - 3.3.90.30 – Material de Consumo

Recurso: 500

Unidade: 02 – Diretoria de Obras Estruturais

Projeto/Atividade: 2242 - Manutenção da Secretaria de Obras e Viação

Elemento de Despesa: - 3.3.90.30 – Material de Consumo

Dotação: 1614

Recurso: 0500

## **11. Gestor e Fiscal**

11.1- A Secretaria Municipal de Obras e Viação nomeia como Gestor, a Coordenadora Administrativa a Sra. Aline Alves Schimitez, Matr. 80969, endereço eletrônico [aline.alves@saoleopoldo.rs.gov.br](mailto:aline.alves@saoleopoldo.rs.gov.br) para que na função de Gestor e acompanhe o andamento do mesmo, exija o cumprimento do pactuado, trate das eventuais alterações, comunique à Contratada as eventuais faltas ou irregularidades no atendimento ao objeto, recuse o serviço em desacordo com o licitado, receba as informações do fiscal, seja a interface com a Contratada e emitira as advertências por descumprimento ao pactuado, a fim de promover as notificações e sanções cabíveis, na busca do melhor atendimento do objeto pretendido e a efetiva execução, bem como dê providências nas obrigações da ADMINISTRAÇÃO.

11.2 - Para a função de Fiscal nomeia o servidor Ernesto Ernani Nunes – Matr. 26493, para que acompanhe o fornecimento do objeto, realizando as conferências e aceite final, a fim de instruir o gestor. Caberá à fiscalização o do recebimento provisório e definitivo do produto visando verificar o atendimento total das obrigações deste Contrato. A fiscalização terá poderes para, para proceder qualquer determinação que seja necessária a perfeita execução fornecimento. A fiscalização, não isenta a Contratada das responsabilidades assumidas com a celebração do contrato.

## **12. Dos Documentos para Habilitação:**

12.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

12.2 - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e Certificado de Regularidade relativo à Seguridade Social - INSS (CND), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

12.3 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

12.4 - Prova de Regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Quanto à Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Licitante, ou outra equivalente na forma da Lei.

12.5- As certidões negativas de débito emitidas pelas Fazendas Estadual e Municipal deverão abranger todos os tributos administrados por essas fazendas.

12.6 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, fornecida pela Justiça do Trabalho.

12.7 – Não poderá participar, direta ou indiretamente, da execução do contrato agente publico do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do Art, 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

## **13. Outros:**

13.1 - **Itens 1 e 3 da Planilha de Descrição do produto e valor estimado (Protetor Solar Profissional FPS 60 com repelente de insetos e Repelente de Insetos Spray)** - Deverá ser anexado o número de registro do produto no Ministério da Saúde ou Cópia do Registro do produto no Ministério da Saúde, ou publicação no Diário Oficial da União, em plena validade ou prova de isenção. Também serão aceitos “prints” de páginas do sitio da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA. Caso o mesmo esteja vencido apresentar cópia de todas as petições de revalidações autenticadas.

13.2 - A não apresentação do registro e do pedido de revalidação dos produtos (protocolo) quando for o caso, resultará na desclassificação do licitante. Para os produtos isentos de registro, apresentar a publicação no Diário Oficial da União - DOU da dispensa de registro, conforme previsto na Lei n. 6.360/1976, regulamentada pelo Decreto n. 79.094/1977. Licença sanitária Estadual ou Municipal com validade em vigor, expedida pelo órgão de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado da Saúde ou do Município, onde estão sediados os respectivos estabelecimentos

dos fabricantes ou distribuidores dos produtos.

13.3 – No Item 2 (Creme de Proteção para as mãos Grupo 3) apresentar cópia do CA do produto.

**14. Obrigações do Contratante:**

14.1 - Efetuar o pagamento à Contratada, em conformidade com o disposto neste instrumento e nos documentos que o integram.

14.2 - Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a Contratada possa fornecer os produtos dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência.

14.3 - Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao material solicitado.

14.4 - 5 Encaminhar a nota de empenho para a Contratada.

14.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos.

14.6 - Notificar, por escrito, a Contratada na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência.

14.7 -Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

14.8 - A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

**15. Do Foro**

15.1 - Fica eleito o foro de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul, para quaisquer questões ou conflitos decorrentes do presente.

São Leopoldo, 03 de Setembro de 2024.

Aline A. Schimitez  
Gestora

Ernesto E. Nunes  
Fiscal

Geraldo F. dos Passos  
Secretário Municipal de Obras e Viação